

PUBLICADO DOM 11/06/2005

PARECER Nº 451/2004 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 462/03.

De autoria do nobre Vereador Paulo Frange, o presente projeto altera a redação da Lei nº 11.076, de 05 de setembro de 1991, objetivando garantir não só aos corretores de imóveis, mas também aos engenheiros e arquitetos, o acesso a qualquer documento ou dado técnico necessário às informações para o desempenho de suas funções junto aos órgãos ou repartições da Prefeitura Municipal de São Paulo.

De acordo com a justificativa, as categorias profissionais dos engenheiros e arquitetos também necessitam de acesso assegurado aos documentos ou dados técnicos que se encontrem junto aos órgãos ou repartições públicas municipais, obtendo, assim, as informações e elementos indispensáveis para o efetivo desempenho de suas funções.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12/05/04.

Dr. Farhat - Presidente

Raul Cortez - Relator

Roberto Tripoli

Toninho Campanha